



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº GLAUCIA DE CAMPOS SAI	
CESAR AUGUSTO POLETTO ALVES	14626-1/2006
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
PAULO ROBERTO LEOPARDI	32225-3/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
MAURICIO ISMAEL	31908-5/2019
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GABRIELA DA SILVA CANDIDO	16697-4/2009
ENGº CELSO FERRAZO	
LUIS GUSTAVO STACKFLETH	27832-4/2014
ENGº JEFERSON DA SILVA	
ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
AUGUSTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	27218-5/2019
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
ROSA MARIA DA SILVA	14045-0/2013
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA	17672-9/2017

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 318/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017705/2022 para supressão de duas árvores na Rua Moçambique, 343, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 319/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017706/2022 para supressão de uma árvore na Rua José Tavares, 340, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 319/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017706/2022 para supressão de uma árvore na Rua José Tavares, 340, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 321/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017708/2022 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Biela de Souza, 51, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 322/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017709/2022 para supressão de uma árvore na Rua Daniel Mantovani, 212, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

(realizada em 31 de agosto de 2022)

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 10h30, na Administração do CIAS, 6º andar, Bloco Sul, do Paço Municipal de Jundiá, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal/CIAS em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: **a)** Balancete do Primeiro Semestre de 2022; **b)** Previsão Orçamentária para 2023, com estimativa de custeio proporcional de cada consorciado; **c)** Outros. Abrindo o evento, registrou-se a participação dos conselheiros: Renato Germano, de Várzea Paulista, Presidente do Conselho; Paulo Odair Franzini, de Louveira, Vice- Presidente do Conselho, e demais membros: Neive Luiz Rodrigues Nogueira, de Campo Limpo Paulista, Adilson Rodrigues Rosa, de Jundiá, Cristiane Haidar Silva Panizza, de Vinhedo. Presentes também: Hélio Sironi, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS, bem como os integrantes da Secretaria Executiva/CIAS, Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo, Michele Camila Chinelatto, Supervisora Administrativa e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo. Iniciada a sessão, Hélio agradeceu a participação de todos, e deu início a apresentação dos assuntos constantes da pauta. Assim, passou-se à apreciação do item **a)** Balancete do Primeiro Semestre/2022, cujas documentações previamente distribuídas aos conselheiros que, em exame e, ainda, considerando as explicações da administração do CIAS condizentes com os trabalhos apresentados, bem como pela assessoria técnica financeira do Auditor presente, cujos resultados refletindo corretamente a posição econômica do semestre, com superávit líquido do período em exame. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram como aprovado o Balancete do Primeiro Semestre de 2022. **b)** Apresentado pela administração e apreciado pelos conselheiros o documento de Previsão Orçamentária para 2023, estimado global total em R\$ 11.521.980,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais), tendo a administração justificado à inclusão de valor estimado referente a realização de nova licitação/concorrência para contratação (a vigor em 2023), de empresa na execução dos serviços de manutenção e monitoramento do passivo ambiental do Aterro Sanitário, bem como apresentada documentações de rateio estimado para custeio de cada município consorciado para 2023, visando constarem nos respectivos orçamentos municipais para o referido exercício, cumprindo disposição constante no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, ajustado com a Promotoria de Justiça de Várzea Paulista. Os Srs. Conselheiros, considerando os esclarecimentos e os números apresentados



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

condizentes com as obrigações e necessidades de serviços ainda a serem executados, em cumprimento ao cronograma das ações de monitoramento e manutenção ambiental do Aterro Sanitário, deliberaram pela aprovação da Previsão Orçamentária/2023. c) Outros: Com relação ao ato de ratificação pelas Câmaras de Municipais do Protocolo de Intenções, encaminhados pelos respectivos chefes dos executivos, visando na transformação do CIAS em consórcio público de direito público (autárquico), dos seis municípios integrantes, restam dois (Jundiá e Cajamar) a concluírem o ato. Com relação a situação do Plano Regional de Resíduos Sólidos, a administração informou que os estudos estão sendo reavaliados, devido comunicado do encerramento da parceria do IMCI Instituto Movimento Cidades Inteligentes, junto ao CIAS, situação previamente encaminhada aos chefes dos municípios. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente evento do Conselho Fiscal, do qual, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Renato Germano
Paulo Odair Franzini
Neive Luiz Rodrigues Nogueira
Cristiane Haidar Silva Panizza
Adilson Rodrigues Rosa
Hélio Sironi
Hélio Carletti Frigeri
Michele Camila Chinelatto
Lucialdo Raul Chaves

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 323/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10234-5/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Inglaterra, 184, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 324/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017856/2022 para supressão de uma árvore na Rua Antônio Latorre, 144, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 325/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8410-5/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Faustina Barbosa Stackfleth, 166, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO/CIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

TERMO ADITIVO I, DE ALTERAÇÃO E DE RERRATIFICAÇÃO QUE SE FAZ DE AO CONTRATO CIAS Nº 006/21 - PROCESSO CIAS Nº 024/2021. OBJETO: Serviços de Coleta, Análises físico-químicas e bacteriológicas de Aterro Sanitário. O presente instrumento altera

a Razão Social e o CNPJ da empresa, bem como inclui um segundo representante legal, no respectivo documental contratual originário da empresa **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 04.830.624/0001-97, cujas respectivas documentações constantes dos autos. Passando a vigorar a partir de 24/05/22, com os seguintes dados: **Nova Razão Social:** BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ/MF: Nº 64.473.004/0008-10 - **REPRESENTANTES LEGAIS:** VALÉRIA DINIZ CASTILHO AGUIAR, RG Nº 41.221.659-0 – SSP/SP e CPF Nº 224.970.628-03 e JULIANA RATTI PISTONI, RG Nº 27.752.287-0 SSP/SP e CPF Nº 252.850.728-32. Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento contratual originário, no que não colidirem com o presente instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I, c/c caput dos artigos 54 e 60, Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/22

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC

CONTRATADA: ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ: 44.634.283/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços administrativos junto ao Departamento De Planejamento, Gestão e Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2022.

MODALIDADE: Compra Direta nº 135/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

PROPOSTANTES: 03

Mônica Gropelo

Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/22

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC

CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES

CNPJ: 40.712.458/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços em treinamento de interpretação de libras em vídeos para aulas gravadas e vídeos ao vivo educacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2022.

MODALIDADE: Compra Direta nº 130/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PROPOSTANTES: 03

Mônica Gropelo

Superintendente – FTVTEC

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0467-3/22 – Fornecimento parcelado de legumes, verduras e ovos para o Programa de Suplementação Alimentar da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico nº 06/22, à empresa:

- EMPÓRIO FAHL LTDA – EPP - R\$ 76.500,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0468-1/22 – Fornecimento parcelado de frutas para o Programa de Suplementação Alimentar da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico nº 07/22, à empresa:

-THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS R\$

49.800,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ATO NORMATIVO nº 58, de 1º de SETEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 17-8/2021.